



Curso

Censo Escolar da Educação Básica

Sistema Educacenso

Caderno de estudos: Unidade III

Coordenador do Projeto

Adalberto Domingos da Paz

Conteudistas

Aline Perfeito de Sousa
Ana Gabriela Gomes Aguiar
Bartira Neri Barbosa de Castro
Elysio Soares Santos Júnior
Estevon Nagumo
Larissa Assis Pinho
Lucianna Lopes do Couto
Sabrina Trica Rocha
Taís de Sant'Anna Machado

Designers Instrucionais

Elenita Rodrigues da Silva Luz
Rosálva Ieda V. Guimarães de Castro

Colaboradores

Célia Cristina de Souza Gedeon Araújo
Danielle da Silva Souza
Gedalias Ferreira dos Santos Filho
Henrique Pereira de Jesus Santos
Júlio César Marques
Luciano Abrão Hizim
Raquel Barbosa Ferreira Gomes
Suele France de Sousa Sales
Tadeu Lucena da Silva
Vanessa Nespoli
Vitor Passos Camargos

Revisora

Lívia Virginia G. T. Barbosa – Labtime/UFG

Designer gráfico

Jackelyne Cavalcante N. Borges – Labtime/UFG

Ilustradora

Jackelyne Cavalcante N. Borges – Labtime/UFG

Diagramador

Fernando Basílio P. Simon – Labtime/UFG

B823p Brasil. Ministério da Educação (MEC).

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação a Distância – 2ª ed. – Brasília: MEC, FNDE, 2018.

158 p.: il. color. – (Formação pela Escola)

Acompanhado de Caderno de atividades (34 p.)

1. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). 2. Financiamento da Educação. 3. Políticas Públicas – Educação. 4. Programa e Ações – FNDE. 5. Formação continuada a distância – FNDE. 6. Formação pela Escola – FNDE. I. Brasil. Ministério da Educação. II. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. III. Título. IV. Série.

Unidade III
Informações coletadas
pelo Censo Escolar

Sumário

Unidade III – Informações coletadas pelo Censo Escolar	5
3.1 Campos coletados no Censo Escolar da Educação Básica	6
3.2 Conceitos e orientações dos campos coletados	10
3.3 Principais Conceitos	13
3.4 Material informativo de apoio	26
Glossário	29
Ampliando seus horizontes	31
Contatos	39

Unidade III

Informações coletadas pelo Censo Escolar



Tem sido muito bom acompanhar o seu esforço! Antes de prosseguir nos estudos, saiba que, nessa próxima etapa, esperamos que você possa:

- :: Conhecer os campos das informações coletadas no Censo Escolar.
- :: Compreender os conceitos referentes aos principais campos de coleta.
- :: Compreender o preenchimento correto das informações do Censo Escolar.
- :: Conhecer os materiais informativos que servem de consultas do Censo Escolar.



Como vocês devem se lembrar, na unidade anterior vimos que o Censo Escolar é uma pesquisa declaratória, realizada anualmente, e obrigatória aos estabelecimentos públicos e privados de Educação Básica e de Educação Profissional.



Isso mesmo! O Censo Escolar é considerado uma pesquisa declaratória, pois é baseada nas informações prestadas pelos diretores ou responsáveis nas escolas.



Bem lembrado! É uma pesquisa obrigatória aos estabelecimentos públicos e privados de ensino, pois seus resultados são indispensáveis para a formulação e a implementação de políticas públicas na área da educação. É por intermédio dos dados coletados pelo Censo Escolar no ano anterior que o Governo Federal calcula o repasse de verbas educacionais.



Muito bem! Vejo que vocês estão atentos às nossas conversas! Nesta unidade vamos conhecer em detalhes as informações que são coletadas no Censo Escolar.



Já percebi que, para isso, é fundamental compreender os conceitos relacionados a cada um dos campos da coleta, não é mesmo?



Isso mesmo! Também sinto a necessidade de adquirir essa compreensão! Então, mãos à obra! Estamos juntos nessa empreitada!

3.1 Campos coletados no Censo Escolar da Educação Básica

As informações coletadas no Censo Escolar são definidas considerando a necessidade dos gestores de políticas públicas de educação e técnicos de planejamento governamental obterem informações que possam contribuir para diagnosticar a realidade educacional de seu estado e/ou município, para que estes possam implementar as mudanças necessárias.

Essa estruturação é realizada com a participação de pesquisadores e especialistas externos e do próprio Inep, garantindo assim a adequação dos dados aos padrões nacionais e internacionais, inclusive favorecendo a sua utilização em pesquisas comparativas que avaliam o desenvolvimento da educação e das políticas públicas do setor em diversos países.



A definição do conteúdo investigado no Censo Escolar, portanto, considera os princípios do processo censitário que vimos na Unidade I. Observe o quadro a seguir:

Quadro 4 – Princípios do processo censitário

Relevância	Os campos coletados no Censo Escolar possuem objetivos específicos para produção de um indicador, para subsidiar ou avaliar um programa federal, entre outros. Assim é necessário que os campos que fazem parte do Censo Escolar tenham relevância para o cenário nacional da educação.
Abrangência	As informações coletadas pelo Censo Escolar têm como objetivo estabelecer um panorama geral das escolas brasileiras. Logo, são coletados dados de todas as escolas brasileiras públicas e privadas. Para o levantamento de dados sobre determinados assuntos ou sobre características inerentes a um determinado lugar é necessária a realização de outras pesquisas mais específicas.
Periodicidade	O Censo Escolar é realizado anualmente. Esta frequência se justifica devido ao fluxo do sistema de ensino brasileiro, que tem suas atividades baseadas no ano letivo de 200 dias, distribuídos geralmente entre os meses de fevereiro a dezembro, sendo assim, os campos coletados devem contemplar as informações que levem em consideração o ano letivo das escolas. Além disso, para que seja efetuado o repasse de recursos do Governo Federal, dos programas e do Fundeb é fundamental que os dados estejam atualizados.
Ordenamento jurídico da coleta de dados	A execução do Censo Escolar tem um ordenamento jurídico, conjunto de leis, portarias e normativas que assegura a produção sistemática de informações e define as responsabilidades das organizações e pessoas envolvidas no levantamento estatístico em relação a sua participação e ao uso adequado dos dados e informações coletadas, conforme abordado na Unidade II.
Confidencialidade	A confidencialidade no Censo Escolar deve assegurar a privacidade dos indivíduos, a proteção das informações individuais e a utilização exclusiva dos dados para as finalidades especificadas em legislação.
Coerência e comparabilidade	Os dados coletados pelo Censo Escolar devem permitir a comparação com outras fontes e outros países, de forma a possibilitar a realização de estudos e análise de dados nacionais e internacionais que permitam que os países identifiquem desafios e aprendam com as políticas públicas adotadas fora de suas fronteiras. Além disso, possibilitam a comparação dos dados, por exemplo, entre diferentes anos de coleta, entre as regiões e entre os estados.

Confiabilidade	A preocupação com a extensão dos formulários se destaca, principalmente, quando nos referimos ao tempo que a escola terá que dispor para responder às questões do Censo Escolar. Durante dois meses, que é o período de coleta, a escola deverá informar os dados cadastrais, educacionais e de infraestrutura de sua escola, bem como de suas turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula. Dependendo da complexidade de informações a serem declaradas, se o responsável da escola deixar de informar algum dado relevante ou, ainda, declará-los de forma inadequada, isso pode comprometer a confiabilidade e a fidedignidade da informação.
Objetividade e Inteligibilidade	As informações coletadas devem ser claras, objetivas e de linguagem simples para serem facilmente compreendidas por parte dos respondentes do Censo Escolar. Informações muito rebuscadas podem causar erros de declaração.
Transparência e acessibilidade	Os dados coletados pelo Censo Escolar devem ser amplamente divulgados e o seu conteúdo deve ser acessível a todos os usuários, tendo em vista que o acesso à informação pública é um direito universal reconhecido por organismos internacionais. Contudo, é importante ressaltar que a divulgação dos dados deve respeitar o caráter sigiloso de determinadas informações.

Fonte: Inep.



Isso é muito interessante! Agora entendo a preocupação da formulação de cada campo coletado pelo Censo Escolar. Mas, gostaria de lembrar as informações que são coletadas.



Então, vamos lá! O primeiro passo é saber que o Censo Escolar tem como instrumento investigativo a coleta de informações detalhadas por meio de quatro formulários distintos:

- :: Escola;
- :: Turma;
- :: Aluno; e
- :: Profissional escolar em sala de aula.

Conheça os campos coletados no Censo Escolar, acessando os formulários de coleta disponíveis no site do Censo Escolar: <http://portal.inep.gov.br/centso-escolar>.

Os manuais que contêm as informações do Censo Escolar são o Caderno de Instruções e a Cartilha Módulo Situação do Aluno.

O Caderno de Instruções é o instrumento utilizado para auxiliar o preenchimento dos dados do Censo Escolar. Disponível desde 2007, quando o Censo passou a ser coletado por meio do Sistema Educacenso, apresenta os conceitos e tabelas que subsidiam as escolas na declaração correta dos dados. Já a Cartilha Módulo Situação do Aluno é um documento no qual constam conceitos e orientações de preenchimento sobre a segunda etapa de coleta do Censo Escolar.



É importante você compreender que as informações básicas sobre as características das escolas são imprescindíveis para identificar, entre outros aspectos, as áreas de investimentos prioritários em estrutura e equipamentos de ensino.



Isso mesmo! Por meio do **Formulário de Escola** são coletadas informações sobre: localização, tipo de vínculo administrativo, infraestrutura, equipamentos disponíveis, recursos humanos, alimentação escolar e dados educacionais (oferta e organização das diferentes modalidades e etapas de ensino).



E o **Formulário de Turma** permite recolher informações sobre a organização dos discentes e docentes no âmbito escolar em função de suas atividades e papéis no processo educativo. Além disso, por meio das informações desse formulário é possível estimar o número médio de alunos por turma, a organização e distribuição das disciplinas, as classes especiais, de atividade complementar, de atendimento educacional especializado – AEE, hospitalares e em unidades de atendimento socioeducativas ou prisionais.



A coleta de informações sobre as características dos profissionais escolares parte do reconhecimento de que a qualidade da educação está associada também à formação e qualificação destes profissionais. Dessa forma, no **Formulário de Profissional Escolar** destaca-se a possibilidade de identificar a adequação entre a atividade docente exercida e o seu nível de formação, dados individualizados de docência e os dados pessoais.



E com as informações presentes no **Formulário de Aluno** é possível contar a população escolar, obter dados de identificação, dados de residência, origem, vínculo escolar, deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, utilização de transporte escolar, entre outras informações.



**Importante!**

No formulário de aluno, um dos principais campos de identificação do aluno é o NIS (Número de Identificação Social). O NIS é um número único, pessoal e intransferível, registrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Atenção!

Neste campo, deve sempre ser informado o NIS do aluno, ou seja, não informe o NIS da mãe, pai ou responsável.

Esteja atento!

Os alunos com 0 a 48 meses de idade completos até a data de referência do Censo Escolar que são beneficiários do Programa Bolsa Família devem informar o NIS. O preenchimento desse campo é indispensável para que o município receba, no ano seguinte, o suplemento oferecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) dos valores do Fundeb para os alunos de creche em escolas públicas e conveniadas.



Agora que você já se inteirou sobre os quatro formulários de coleta, vamos conversar sobre as orientações e conceitos de alguns campos coletados pelo Censo. Importante ressaltar que, nessa etapa, é essencial que você possa assimilar e compreender os conceitos relacionados a cada um desses campos de modo a não restar nenhuma dúvida.

3.2 Conceitos e orientações dos campos coletados



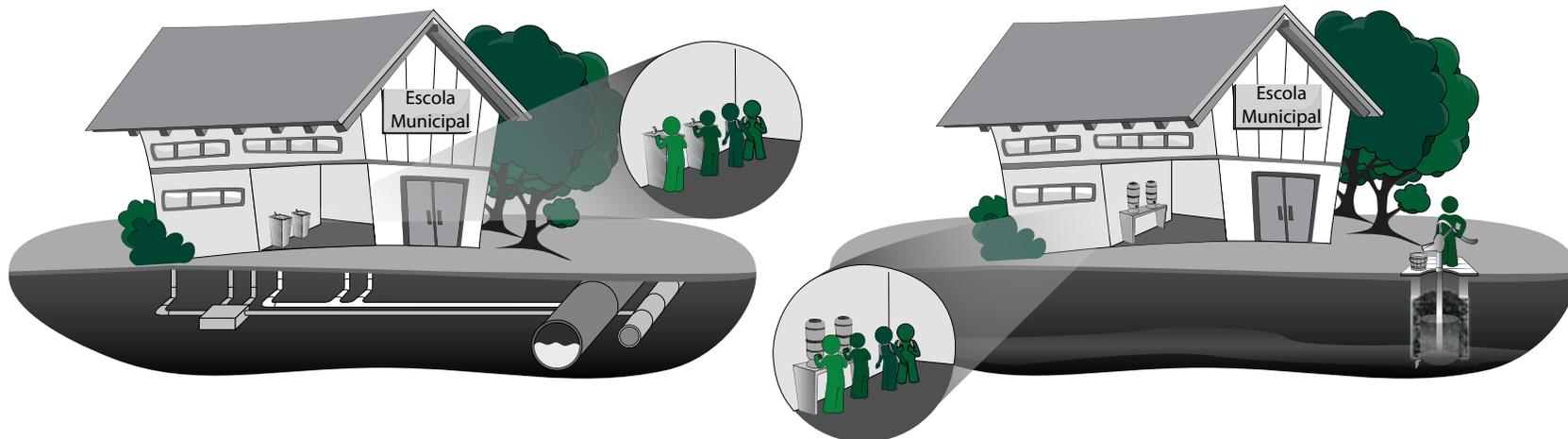
Para a declaração e utilização das informações do Censo Escolar, é necessário conhecer como se organizam e quais campos cada formulário contempla, bem como os conceitos e orientações definidos para cada campo.



Atenção!

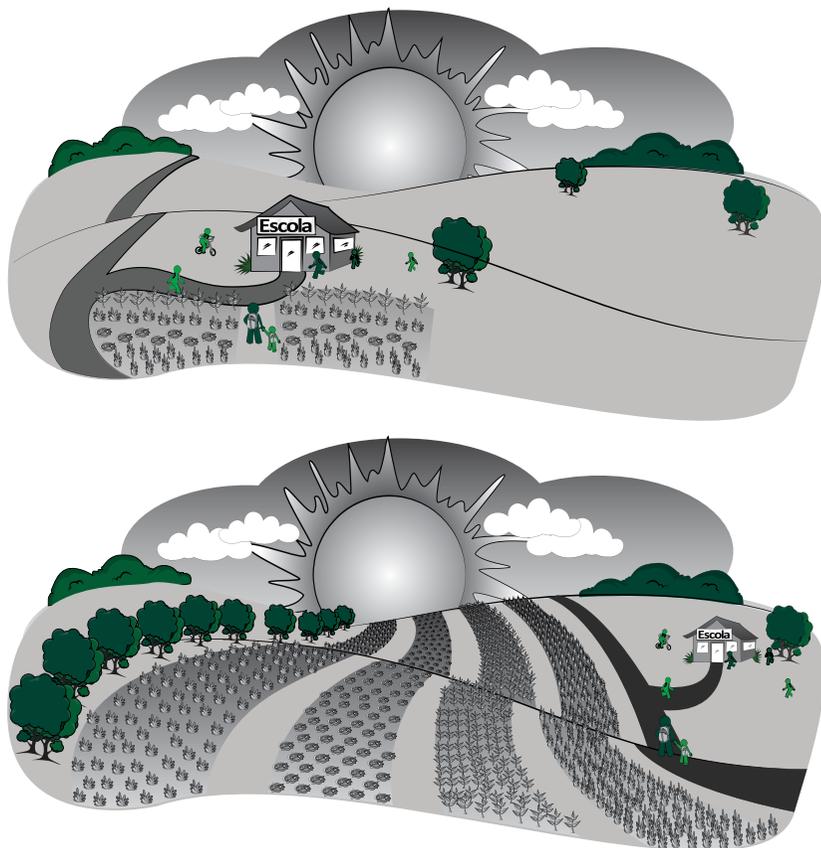
A importância de compreender os conceitos coletados pelo Censo Escolar centra-se na necessidade de que seja mantida a mesma interpretação sobre um referido campo, de modo a atender aos objetivos para os quais foi criado, evitando distorções na interpretação e análise dos dados.

Um exemplo disso é o campo “Abastecimento de Água”, o qual apresenta as opções: rede pública; poço artesiano; cacimba/cisterna/poço; fonte/rio/igarapé/riacho/córrego e inexistente. O objetivo é diferenciar as formas de abastecimento de água, logo é fundamental saber por qual via se dá o abastecimento. Compreender o que diferencia um poço artesiano de um poço comum é fundamental para que a informação seja declarada de forma adequada, uma vez que cada meio de abastecimento de água tanto reflete a infraestrutura local quanto indica a necessidade de investimentos para que a escola venha a desfrutar de melhores condições de abastecimento.



Um segundo exemplo, bastante discutido, é o conceito de “Área Verde”. Por ser um campo de interpretação multivariada, é possível a inserção dessa informação nas escolas que possuem desde uma pequena horta até um vasto campo onde são desenvolvidas atividades agrícolas diversas. Assim sendo, é necessário que o conceito do campo “Área verde” esteja de acordo com

as necessidades de informação que se deseja obter, ou seja, da existência de espaço livre das dependências escolares, sem cobertura de concreto, piso ou edificações, na qual se verifica o predomínio de vegetação, com potencial para cultivo de plantas ou preparação de hortas, de forma a possibilitar a realização de atividades didáticas pedagógicas pela escola. Conhecendo esse conceito, o usuário irá declarar adequadamente o campo, permitindo análises que poderão subsidiar políticas públicas a fim de atender às necessidades de cada escola/região do País.



Veja que a padronização dos campos não é tarefa fácil! Em um país de dimensões continentais como o Brasil, as diferenças sociais, econômicas, históricas e culturais entre as realidades existentes, podem levar a uma variedade de interpretações dos campos coletados no Censo Escolar. Logo, os conceitos precisam ser claros, objetivos e bem definidos para que não haja equívoco nas interpretações.



Além do exposto, vale frisar que essas informações também são utilizadas por outros órgãos governamentais para uma análise do panorama educacional e para a implementação de políticas públicas tanto na Educação quanto em outras áreas estratégicas. Um exemplo disso seria o Programa Cisternas em escolas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), que prioriza recursos para a construção de cisternas em escolas que tenham declarado no Censo não possuir abastecimento de água por Rede Pública, em municípios que sofrem com os períodos de estiagem severa.



Além dos conceitos é necessário conhecer as orientações para o preenchimento do Censo Escolar da Educação Básica, principalmente as que concernem em informações de Programas do Governo Federal como, por exemplo, o Programa Novo Mais Educação, Projovem Urbano e Pronatec. Essas orientações têm como objetivo apresentar como esses programas devem ser declarados no Censo Escolar, visando à qualidade e à fidedignidade das informações prestadas.

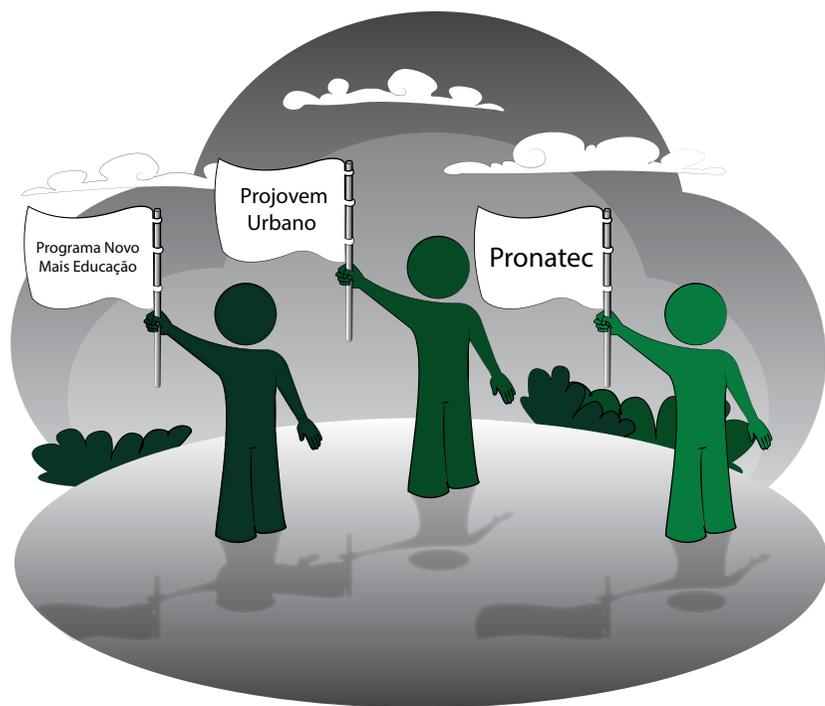


Portanto, é possível concluir que os conceitos garantem o mesmo entendimento de determinado campo e as orientações garantem que as informações sejam preenchidas com o mesmo critério.



Atenção!

Os campos e conceitos coletados pelo Censo Escolar devem estar de acordo com a organização da educação do País disposta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



3.3 Principais conceitos



Vimos que a definição dos conceitos garante que os usuários tenham o mesmo entendimento de determinado campo. Dessa forma, abordaremos neste item os conceitos que são pré-requisitos para o preenchimento do Censo Escolar.



Uma dica!

O ato de adquirir conhecimentos nem sempre se relaciona à descoberta do novo; muitas vezes, se constitui em um novo olhar capaz de possibilitar a redescoberta daquilo que já conhecemos.

É com esse espírito que propomos que você faça a leitura dos conceitos a seguir. Esperamos que com isso você possa ampliar suas possibilidades de assimilar, refletir, compreender e dialogar.

Lembre-se!

Todos os conceitos dos campos coletados pelo Censo Escolar da Educação Básica encontram-se disponíveis para consulta no **Caderno de Instruções**.

Atenção!

Confira a seguir os conceitos gerais sobre o Censo Escolar e suas unidades de coleta:

Escola

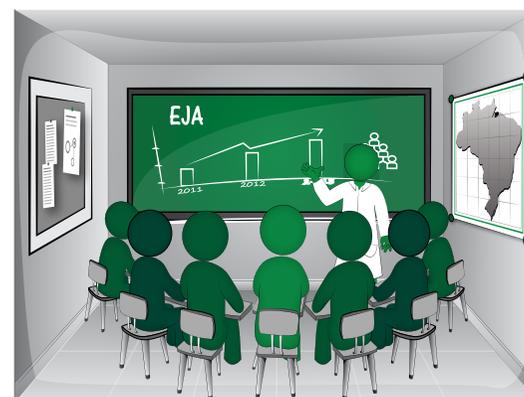
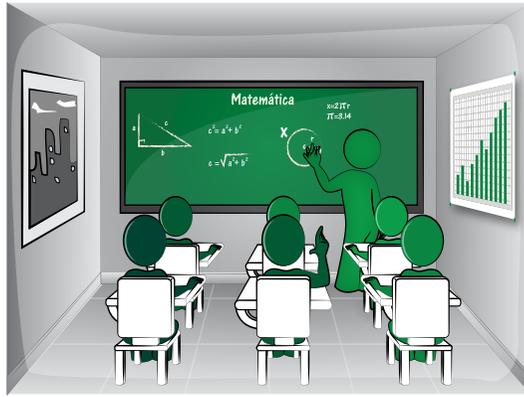
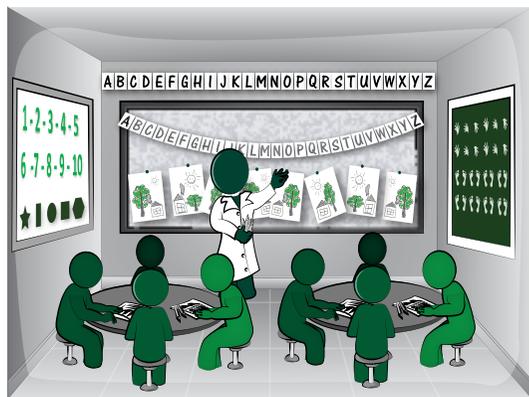
Instituição que tem o encargo de ensinar, segundo programas e planos sistemáticos, os indivíduos nas diferentes idades da sua formação.

Turma

Grupo de alunos que frequentam uma sala de aula, seguindo o mesmo programa de ensino; classe.

Aluno

Pessoa que recebe formação de um ou mais professores, geralmente, num estabelecimento de ensino, de forma a adquirir e/ou aumentar os seus conhecimentos em diversas áreas; discente; estudante.



Profissionais Escolares

São os profissionais da escola que estão atuando em sala de aula. O Censo Escolar coleta as seguintes opções:

Docente

Professor responsável pela regência de classe.

Auxiliar/assistente educacional

Profissional que auxilia o docente nas turmas de escolarização.

Profissional/monitor de atividade complementar

Profissional ou monitor responsável pelo desenvolvimento das atividades complementares.

Tradutor-intérprete de Libras

Profissional que realiza tradução e interpretação de Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e/ou de Libras para Língua Portuguesa, em sala de aula comum ou em sala de recursos multifuncionais.

Docente titular/coordenador de tutoria (de módulo ou disciplina) – EaD

Docente responsável pela regência de módulo ou disciplina de turma desenvolvida em curso de modalidade de Educação a Distância – EaD e pela coordenação dos respectivos docentes tutores.

Docente tutor/auxiliar (de módulo ou disciplina) – EaD

Profissional responsável pelo acompanhamento das atividades de módulo ou disciplina de turma desenvolvida em curso na modalidade de EaD e pelo apoio ao respectivo docente coordenador de tutoria.



Atenção agora para este conceito-chave!

Educação Básica

Nível da educação escolar brasileira que compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. O Censo Escolar realiza coleta de informações dessas três etapas de ensino.

De acordo com a LDB, “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Além disso, “a educação básica poderá organizar-se em séries

anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar”.



Educação Profissional

Segundo a LDB, a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

A educação profissional técnica de nível médio pode ser desenvolvida nas seguintes formas:

Curso Técnico Integrado

Educação profissional técnica de nível médio juntamente com o ensino médio regular ou EJA médio, em um projeto pedagógico integrado, com matrícula única para cada aluno.



Curso Técnico Concomitante

Curso técnico articulado ao ensino médio (modalidades ensino regular ou EJA), em projeto pedagógico unificado ou não. Cada aluno tem duas matrículas distintas, podendo ser na mesma instituição (concomitância interna) ou em instituições diferentes. Também inclui as turmas do Proeja Técnico Concomitante.

Curso Técnico Subsequente

Curso técnico para alunos que concluíram o ensino médio.

A Formação Inicial Continuada ou Qualificação Profissional (Curso FIC) inclui a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Considera-se itinerário formativo o conjunto de etapas que compõem a organização da educação profissional em uma determinada área, possibilitando o

aproveitamento contínuo e articulado dos estudos. Os cursos mencionados serão articulados, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho.



Veja agora quem são os usuários do Sistema:

Usuário do Sistema Educacenso

É o indivíduo previamente cadastrado no Sistema Educacenso. Os usuários podem ser vinculados a escolas, secretarias estaduais ou municipais de educação e têm diferentes tipos de perfis, conforme mostraremos a seguir. Ao preencher as informações de Gestor Escolar no Sistema Educacenso, essas farão parte do cadastro de usuário e será atribuído a ele, automaticamente, um perfil leitor da escola. É importante destacar que os gestores educacionais são responsáveis pelo acompanhamento da coleta de dados e pela fidedignidade das informações declaradas.



Cada usuário do Sistema Educacenso é cadastrado em um perfil, com níveis de acesso diferenciados, a saber:

Leitor

Apenas visualiza os dados informados.

Executor

Visualiza e altera os dados informados.

Superusuário

Visualiza e altera os dados informados e ainda cadastra novos usuários no Sistema. É necessário que cada entidade tenha um superusuário responsável por cadastrar os novos usuários do Sistema e por gerenciar seus níveis de acesso.



Veremos a seguir outros campos e conceitos importantes para a coleta do Censo. Esteja atento!

Gestor Escolar

O gestor escolar tem atuação que objetiva promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço dos processos socioeducacionais dos estabelecimentos de ensino, orientados para a promoção efetiva da aprendizagem.

Situação de funcionamento da escola

As opções disponíveis a serem declaradas no Censo Escolar são:

Em atividade

A escola está em funcionamento e realizando atividades escolares.

Paralisada

A escola está com as atividades escolares temporariamente suspensas.

Extinta

A escola está com as atividades escolares definitivamente encerradas. As escolas públicas são consideradas extintas por meio do ato de extinção emitido pela secretaria de educação.

Ano letivo

Período de realização das atividades escolares/educacionais.

A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece no art. 24, inciso I, que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, deverá ter carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; e no art. 31, inciso II, que a educação infantil será organizada com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.

Dependência administrativa

É o âmbito da subordinação administrativa da escola e contempla as seguintes esferas de ensino: federal, estadual, municipal e privada.

Categoria de Escola Privada

É o tipo de escola com dependência administrativa privada. São quatro categorias:

Particular

Instituída e mantida por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que cobra pelos serviços educativos prestados e não se enquadra como comunitária, confessional ou filantrópica.

Comunitária

Instituída por grupo de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais sem fins lucrativos, que incluem em sua entidade mantenedoras representantes da comunidade.

Confessional

Instituída por grupo de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas.

Filantrópica

Instituída por grupo de pessoas físicas ou jurídicas com a finalidade de oferecer escolarização e/ou apoio pedagógico gratuito à população carente, sem fins lucrativos, e que atenda aos critérios da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



Outra questão importante é lembrarmos que todas as categorias de escola devem, por lei, participar do Censo Escolar.



Unidade vinculada à escola da Educação Básica ou Unidade ofertante de Ensino Superior

Unidade vinculada à escola de Educação Básica

Considera-se que esta unidade localiza-se em endereço distinto do endereço da escola-sede e caracteriza-se por um prédio com infraestrutura educacional completa, capaz de permitir seu funcionamento autônomo, mas sem constituir-se em uma unidade gestora/orçamentária, evidenciando a dependência administrativa e financeira relativa à escola-sede.

A unidade vinculada deve possuir autorização de funcionamento do órgão normativo do respectivo sistema, na qual é informada como unidade vinculada funcionando em segundo endereço.

Unidade ofertante de Ensino Superior

Escola com turmas de educação básica que também oferta cursos de educação superior.

Convênio com o poder público

O convênio pode compreender acordo de cooperação técnica, repasse de recursos, prestação de serviços, entre outros. Suas regras são disciplinadas no art. 116 da Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Cabe ressaltar que a escola deve ser informada ao Censo Escolar como conveniada com o poder público quando, o objeto do convênio, assim como o programa de trabalho e suas finalidades, fizerem referência à educação.

Ensino Fundamental em Ciclos

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, a organização do ensino fundamental (modalidades ensino regular e educação especial – modalidade substitutiva) em ciclos tem como princípio norteador a flexibilização da seriação, possibilitando que o currículo seja trabalhado ao longo de um período de tempo maior, respeitando os diferentes ritmos que os alunos apresentam.

Escola Indígena

A educação escolar indígena é oferecida exclusivamente para alunos indígenas, por professores prioritariamente indígenas oriundos das respectivas comunidades. As escolas indígenas podem estar localizadas em terras ocupadas por comunidades indígenas, independentemente da situação de regularização fundiária, que podem se estender por territórios de um ou mais estados, ou em municípios contíguos. As atividades de aprendizagem são desenvolvidas nas línguas maternas das comunidades, sejam estas línguas indígenas ou língua portuguesa (Resolução CNE/CEB nº 5/2012). As escolas indígenas são consideradas pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução nº 03 / CEB-CNE / 1999) uma categoria específica de estabelecimento escolar e por isso possuem autonomia pedagógica, organizativa e gerencial.



Proposta pedagógica de formação por alternância

A Pedagogia da Alternância é uma proposta pedagógica e metodológica que vem sendo utilizada na formação de jovens e adultos do campo, compreendendo o trabalho como um princípio educativo. Dessa forma, visa articular a escolarização e o trabalho, propiciando o acesso à escola sem que os indivíduos deixem de trabalhar. Deve haver uma reorganização do currículo e do tempo escolar, em regime de alternância entre o Tempo-Escola e o Tempo-Comunidade.



Atenção!

O **Tempo-Escola** é o período de realização das atividades presenciais na escola. E o **Tempo-Comunidade** é o período de realização de práticas pedagógicas complementares e orientadas nas comunidades.



No momento de informar as turmas no Censo Escolar é importante saber:

Tipo de atendimento da turma

Refere-se à caracterização da turma quanto às atividades que são realizadas (escolarização – Não se aplica; atividade complementar ou atendimento educacional especializado – AEE), ou ao público atendido e ao local de funcionamento da turma (Classe hospitalar, Unidade de atendimento socioeducativo; ou Unidade prisional).

Modalidade

Modos, maneiras ou metodologias de ensino. As modalidades de ensino coletadas pelo Censo Escolar são:

Ensino regular

A escola oferece, na rede regular de ensino, educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Educação especial – modalidade substitutiva

A escola atende alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, em escolas ou classes especiais.

Educação de Jovens e Adultos

Modalidade destinada às pessoas que não cursaram em idade própria o ensino fundamental e/ou médio.

Educação Profissional

A escola oferece cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (Cursos FIC) articulados ao ensino fundamental ou ao ensino médio ou cursos técnicos de nível médio nas formas articuladas (integrada ou concomitante) ou subsequente ao ensino médio.

Etapa

Fases ou estágios das modalidades de ensino, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA – ensino médio, curso FIC Concomitante, entre outros.

Atividade Complementar

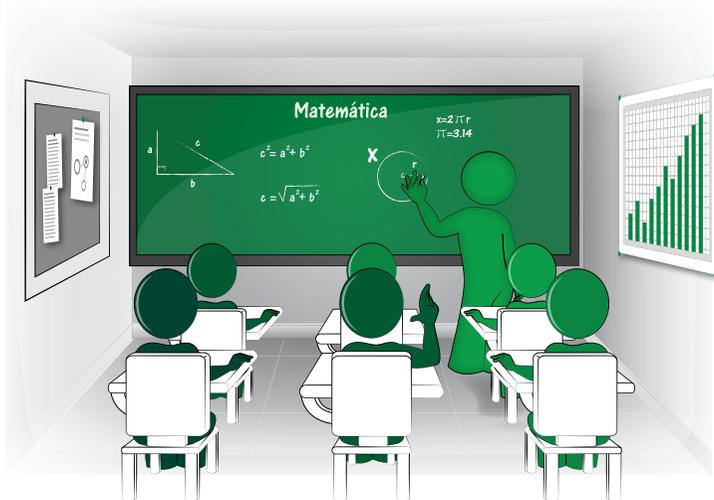
Atividades de livre escolha que complementam a escolarização e o currículo obrigatório. É oferecida em horário distinto ao da escolarização.

Tipo de mediação didático pedagógica

Compreende todas as relações e interações estimuladas pelo professor no processo de ensino e aprendizagem, destacando o diálogo, a troca de experiências, o debate e a proposição de situações. Subdivide-se em três tipos:

Presencial

Turma de curso que ocorre presencialmente com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas no mesmo lugar e ao mesmo tempo, com frequência mínima obrigatória.



Semipresencial

Turma de curso que ocorre a partir de atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino/aprendizagem centrados na autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação e avaliações presenciais.



A Distância (EaD)

Turma de curso que se desenvolve na modalidade na qual a mediação didático-pedagógica ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores, desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos, resguardadas as atividades presenciais obrigatórias (avaliações de estudantes, estágios obrigatórios, defesa de trabalhos de conclusão de curso e atividades relacionadas a laboratórios de ensino – art. 1º do Decreto nº 5.622/2005).



Turma multi

Turmas multi são classes multisseriadas, que recebem um grupo de alunos de diferentes séries e idades, agrupados em uma mesma sala de aula e com o mesmo professor. Geralmente, as turmas multi localizam-se em escolas do campo e atendem alunos de diferentes séries do ensino fundamental. Também conhecidas como classes multisseriadas.

Turma de correção de fluxo

Turmas que visam atender alunos que estão em séries incompatíveis com a sua idade, devido ao histórico de repetência e/ou de evasão.

Turma unificada

Turmas que atendem alunos da creche e da pré-escola (0 a 5 anos).

Programa Novo Mais Educação

Programa do Ministério da Educação de incentivo ao desenvolvimento da educação integral nas escolas públicas de ensino fundamental. O Programa tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

Saiba mais!

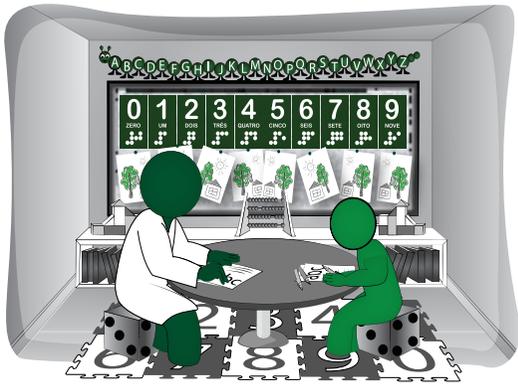
Para mais informações sobre os Programas do Ministério da Educação, acesse o portal do MEC em <http://portal.mec.gov.br/>



A Educação Especial sempre apresenta conceitos muito importantes, afinal o Ministério da Educação define programas e políticas de atendimento aos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades. Confira!

Atendimento Educacional Especializado

O Atendimento Educacional Especializado – AEE é um serviço da Educação Especial que organiza atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, de forma complementar ou suplementar à escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação matriculados nas classes comuns do ensino regular. Este serviço, instituído pelo Projeto Político-Pedagógico da escola, é realizado preferencialmente na Sala de Recursos Multifuncionais, individualmente ou em pequenos grupos, em turno contrário ao da escolarização em sala de aula comum.



Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

Segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2007), ratificada no Brasil com status de emenda constitucional por meio dos Decretos nº 186/2008 e nº 6.949/2009, “pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Deficiência Física

Consiste na alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções, de acordo com Decreto nº 5.296/2004.

Deficiência Auditiva

Consiste na perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, de acordo com Decreto nº 5.296/2004.

Surdez

Consiste na perda auditiva acima de 71 (setenta e um) dB, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Deficiência Visual

Consiste na perda total ou parcial de visão, congênita ou

adquirida, variando o nível ou a acuidade visual da seguinte forma:

Cegueira: acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ausência total de visão até a perda da percepção luminosa, de acordo com Decreto nº 5.296/2004.

Baixa visão acuidade visual: Entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, de acordo com Decreto nº 5.296/2004.

Deficiência Intelectual

Caracteriza-se por alterações significativas, tanto no desenvolvimento intelectual como na conduta adaptativa, na forma expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais.

Deficiência Múltipla

Consiste na associação de duas ou mais deficiências, de acordo com Decreto nº 5.296/2004.

Surdocegueira

Trata-se de deficiência única, caracterizada pela deficiência auditiva e visual concomitante. Além disso, cabe destacar que essa condição apresenta outras particularidades além daquelas causadas pela deficiência auditiva, surdez, baixa visão e cegueira.

Transtornos globais de desenvolvimento

São aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo: Autismo, Síndromes de Rett, Síndrome de Asperger e Transtorno Desintegrativo da Infância.

Autismo

Prejuízo no desenvolvimento da interação social e da comunicação; pode haver atraso ou ausência do desenvolvimento da linguagem; naqueles que a possuem, pode haver uso estereotipado e repetitivo ou uma linguagem idiossincrática; repertório restrito de interesses e atividades; interesse por rotinas e rituais não funcionais. Manifesta-se antes dos 3 anos de idade. Prejuízo no funcionamento ou atraso em pelo menos uma das três áreas: interação social; linguagem para comunicação social; jogos simbólicos ou imaginativos.

Síndrome de Rett

Transtorno de ordem neurológica e de caráter progressivo, com início nos primeiros anos de vida. Manifestam-se pela ausência de atividade funcional com as mãos, isolamento, regressão da fala e das habilidades motoras adquiridas, comprometimento das relações sociais e do desenvolvimento mental e microcefalia progressiva.

Síndrome de Asperger

Prejuízo persistente na interação social; desenvolvimento de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades; tem início mais tardio do que o Autismo ou é percebido mais tarde (entre 3 e 5 anos); atrasos motores ou falta de destreza motora podem ser percebidos antes dos 6 anos; diferentemente do Autismo, podem não existir atrasos clinicamente significativos no desenvolvimento cognitivo, na linguagem, nas habilidades de autoajuda apropriadas à idade, no comportamento adaptativo, à exceção da interação social, e na curiosidade pelo ambiente na infância.

Transtorno Desintegrativo da Infância

Regressão pronunciada em múltiplas áreas do funcionamento caracteriza-se pela perda de funções e capacidades anteriormente adquiridas pela criança. Apresenta características sociais, comunicativas e comportamentais

também observadas no autismo. Em geral, essa regressão tem início entre os 2 e os 10 anos de idade e acarreta alterações qualitativas na capacidade para relações sociais, jogos ou habilidades motoras, linguagem, comunicação verbal e não verbal, com comportamentos estereotipados e instabilidade emocional.

Altas habilidades/superdotação

Pessoas com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.



Agora, para que não haja dúvidas, vamos conhecer os conceitos relativos ao módulo “Situação do Aluno”, a etapa do Censo que coleta informações sobre movimento e rendimento escolar dos alunos, ao final do ano letivo.

Movimento Escolar

Compreende a mudança do vínculo escolar do aluno depois da data de referência do Censo Escolar e antes do término do ano letivo. Essa mudança de vínculo escolar abrange as seguintes situações:

Transferido

Quando aluno mudou de uma escola para outra mediante um requerimento formal (documento de transferência). Para efeitos do Censo Escolar, reconhece-se também como aluno transferido aquele que mudou de uma modalidade de ensino na mesma escola. Por exemplo, é considerado transferido o aluno que saiu de uma turma do Ensino Regular e foi cursar a Edu-

cação de Jovens e Adultos.

Deixou de frequentar

Quando o aluno abandonou a escola antes do término do ano letivo, sem requerer formalmente a transferência.

Falecido

Quando o aluno faleceu antes do término do ano letivo.

Rendimento escolar

Compreende os resultados obtidos pelos alunos que permaneceram matriculados e frequentes na escola até o término do ano letivo. As opções são:

Aprovado

O aluno alcançou os critérios mínimos para a conclusão satisfatória da etapa de ensino que estava cursando e está apto para ser matriculado na etapa seguinte no próximo ano letivo.

Reprovado

O aluno não alcançou os critérios mínimos para a conclusão da etapa de ensino que estava cursando e, portanto, não está apto para ser matriculado na etapa seguinte no próximo ano letivo.

Concluente

O aluno foi aprovado e concluiu, com emissão de certificado, a etapa que estava cursando – Ensino Fundamental, Ensino Médio, Curso Técnico e Curso de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades Ensino Regular, Educação Especial – modalidade substitutiva, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional.

Aluno admitido após o Censo

Alunos que ingressaram na escola após a data de referência do Censo Escolar – última quarta-feira do mês de maio.



Viu como é fácil? Você só precisa estar atento a cada vez que surgir uma dúvida. Neste caso, não hesite: volte e releia o conceito correspondente!

3.4 Material informativo de apoio

Para orientar os respondentes e usuários das informações coletadas pelo Censo Escolar é disponibilizado material para a consulta no qual podem ser encontrados os conceitos referentes aos campos de coleta, como também, as orientações para o preenchimento.

O conteúdo produzido tem como objetivo fornecer mais segurança aos respondentes durante o preenchimento e esclarecer dúvidas. Este material é atualizado com frequência, para incluir possíveis alterações de campos ou de coleta de campos novos e para esclarecer determinados pontos.



Atenção!

Os materiais orientadores e informativos podem ser encontrados no portal do Inep, no site do Censo Escolar (<http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>).



Importante destacar que essas informações estão concentradas nos tópicos “Orientações de preenchimento”, disponíveis nos menus Matrícula Inicial e Situação do Aluno. Vamos conhecê-los!

Manuais

Os manuais que contêm as informações do Censo Escolar são o Caderno de Instruções e a Cartilha da Situação do Aluno.

a) Caderno de Instruções

Disponível desde 2007, quando o Censo passou a ser coletado por meio do Sistema Educacenso, este é o instrumento utilizado para auxiliar o preenchimento dos dados do Censo Escolar. O **Caderno de Instruções**, atualizado a cada ano, apresenta os conceitos e tabelas que subsidiam as escolas na declaração correta dos dados, bem como define a interpretação que deve ser depreendida para cada campo da coleta.



b) Cartilha da Situação do Aluno

Os principais conceitos utilizados na declaração de rendimento e movimento do aluno, referentes às informações coletadas na 2ª fase do Censo Escolar – Módulo Situação do Aluno, bem como as orientações para o preenchimento são apresentados na **Cartilha da Situação do Aluno**.



Orientações de Preenchimento do Censo Escolar – programas e políticas federais

Esse documento busca orientar o respondente sobre as informações preenchidas no Censo Escolar que são utilizadas em atividades de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de políticas e programas do Governo Federal. Ao descrever a relação do Censo com estas atividades, o objetivo é orientar o correto preenchimento das informações, tendo em vista a necessidade estabelecida para cada um dos programas e políticas. As principais orientações são sobre o Fundeb, os programas de alimentação, transporte escolar e livro didático, os programas de Educação Integral, Educação Indígena e Quilombola, Educação Especial, Projovem, Pronatec, dentre outros.



Unidade III em síntese

Nesta unidade tivemos a oportunidade de conversar sobre as informações coletadas pelo Censo Escolar. Vimos como são definidos os campos coletados e, sobretudo, dialogamos sobre a importância de se conhecer e assimilar os conceitos referentes aos campos da coleta. Descobrimos onde se encontram os materiais informativos de apoio ao preenchimento e os conceitos que são pré-requisitos com relação ao preenchimento das informações, como também para a análise dos dados consolidados do Censo Escolar. Esta unidade contém conceitos imprescindíveis sobre as informações coletadas pelo Censo Escolar da Educação Básica, tornando-se essencial para que você possa continuar a progredir no curso!

Glossário

Avaliação de consistência: refere-se aos procedimentos de identificação/verificação de incoerências relacionados aos dados informados; verificação básica de erros de informação no preenchimento do Censo Escolar.

Banco de dados relacional: um banco de dados é uma aplicação que armazena as informações de dados em formato de tabelas. O que torna um banco de dados relacional são as relações que podem ser estabelecidas entre essas tabelas a partir de informações primárias existentes em ambas.

Chaves primárias: são informações cadastrais ou combinação de informações que possuem a propriedade de identificar, por exemplo, uma pessoa ou uma instituição. Corresponde a uma informação determinante, pois se refere a um campo ou conjunto de campos que distingue cada registro de todos os outros registros de um banco de dados.

Educacenso: é um sistema *on-line* que visa coletar, organizar, transmitir e disseminar os dados censitários. Para isso, mantém informações de escolas, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula, em uma base de dados centralizada no Inep, possibilitando maior rapidez na atualização das informações.

Escolas faltantes: são aquelas que responderam ao Censo Escolar do ano anterior e não responderam ao Censo Escolar do ano corrente.

Estatística descritiva: parte da estatística que lida com

a organização, resumo e apresentação de dados. Essa caracterização e apresentação de dados de forma resumida e elucidativa também é conhecida como análise exploratória de dados. A representação dos dados pode ser feita por tabelas, gráficos e medidas descritivas de posição (por exemplo, a média, a mediana e a moda) e dispersão (por exemplo, a amplitude e o desvio padrão).

Identificação única: é o número atribuído pelo Inep, composto por 12 dígitos, que identifica os alunos e profissionais escolares no Sistema Educacenso.

Layout: para o Censo Escolar, é a disposição em que devem ser enviadas as informações dentro do arquivo texto no processo de migração de dados de sistemas próprios para o Sistema Educacenso.

Migração: é o processo de declaração de dados ao Sistema Educacenso para usuários que possuem sistemas próprios de gestão escolar, por meio de procedimentos de exportação de dados para sistemas locais e importação para o Educacenso. A importação de dados deverá ser realizada com base no *layout* divulgado pelo Inep.

NIS: o Número de Identificação Social (NIS) é o número de cada pessoa registrada no Cadastro Único. O NIS é de caráter único, pessoal e intransferível.

Pesquisas comparativas: são pesquisas que realizam uma

comparação entre a mesma variável em grupos diferentes (ano de pesquisa, estado, país, faixa etária, etc.) com a finalidade de verificar semelhanças e explicar divergências.

SIEd: o Sistema Integrado de Informações Educacionais (SIEd) caracterizava-se como sistema nacional de informações e estatísticas educacionais que fornecia informações e ferramentas gerenciais para todas as secretarias estaduais de educação, para municípios e delegacias regionais de educação.

Txt.: é uma extensão para arquivos de texto que contém pouca formatação (ex.: sem negrito ou itálico). A definição do formato Txt. não é especificada, mas normalmente coincide com o formato aceito pelo sistema terminal ou simples editor. Arquivos com a extensão Txt. podem ser facilmente lidos ou abertos por qualquer programa que lê texto e, por essa razão, são considerados universais (ou plataforma independente).

Ampliando seus horizontes

Referências

AGÊNCIA EDUCABRASIL. **Dicionário interativo da educação brasileira – EducaBrasil**. Disponível em: <<http://www.educabrasil.com.br/eb/dic/dicionario>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

ANTUNES, R. **O gestor escolar**. Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 2008. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/217-2.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

BERNARDES, Juliano Taveira; FERREIRA Olavo Augusto Vianna Alves. **Conceitos Básicos de Teoria Geral do Estado**. In: _____. Direito Constitucional. 7. ed. rev. e atual. Salvador: Editora JusPodivm, 2018. Disponível em: <<https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/643c7dc799a97313eec4f5e0330b5f5d.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

BÍBLIA. Português. **A Bíblia Sagrada: Antigo e Novo Testamento**. Lucas 2:1-7. Tradução de: João Ferreira de Almeida. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.

BITTENCOURT, Fernando M. R. **Elaboração e Análise de Políticas Públicas**. Brasília: POSEAD/Universidade Gama Filho, 2007.

BLOCK, Renata Arruda de; BALASSIANO, Moisés. **A democratização da gestão pública: as relações entre gestor, inovação e porte demográfico do município**. Rio de Janeiro: RAP, p. 145-64, jan./fev. 2000.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 25 abr. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996**. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm>. Acesso em: 23 jan. 2018.

CNJ. Censo Nacional do Poder Judiciário. [2013?]. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/censo-do-poder-judiciario>>. Acesso em: 29 dez. 2017.

Data Escola Brasil. Disponível em: <<http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/>>. Acesso em 26/01/2018.

_____. **Declaração Interamericana de Princípios de Liberdade de Expressão. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.** Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm>. Acesso em: 19 jan. 2018.

_____. **Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010.** Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7334.htm>. Acesso em: 26 jan. 2018.

_____. **Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm>. Acesso em: 26 jan. 2018.

_____. **Decreto nº 186/2008.** Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Congresso/DLG/DLG-186-2008.htm>. Acesso em: 23 jan. 2018.

_____. **Decreto nº 2.264, de 27 de junho de 1997.** Revogado pelo Decreto nº 6.253, de 2007. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2264.htm>. Acesso em: 26 jan. 2018.

_____. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro 2004.** Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 20 jan. 2018.

_____. **Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro 2005.** Revogado pelo Decreto nº 9.057, de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5622.htm>. Acesso em: 20 jan. 2018.

_____. **Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.** Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras

providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6253.htm>. Acesso em: 29 jan. 2018.

_____. **Decreto nº 6.425, de 04 de abril de 2008.** Dispõe sobre o censo anual da educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6425.htm>. Acesso em: 24 jan.2018.

_____. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 25 jan. 2018.

_____. **Decreto nº 73.177, de 20 de novembro de 1973.** Regulamenta a Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, de que dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de informações necessárias ao Plano Nacional de Estatísticas Básicas e ao Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/decreto/Antigos/D73177.htm>. Acesso em: 22 jan. 2018.

Diário Oficial da União. Disponível em: <<http://portal.in.gov.br/>>. Acesso em 26/01/2018.

Fundeb. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-apresentacao>>. Acesso em 29/01/2018.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/brasil-carinhoso>>. Acesso em 26/01/2018.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/pnae>>. Acesso em 26/01/2018.

Governo Eletrônico. Interoperabilidade. Disponível em: <<https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/governo/interoperabilidade>>. Acesso em 25/01/2018.

Educacenso. Disponível em: <<http://educacenso.inep.gov.br>>. Acesso em 25/01/2018.

_____. **Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968.** Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5534.htm>. Acesso em: 22 jan.2018.

ENAP. Disponível em: <<http://www.enap.gov.br/>>. Acesso em 29/01/2018.

ENCICLOPÉDIA E DICIONÁRIOS PORTO EDITORA. Disponível em: <<http://www.infopedia.pt>>. Acesso em: 8 jun. 2012.

_____. **Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991.** Dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8184.htm>. Acesso em: 26 jan. 2018.

_____. **Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 29 jan. 2018.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 23 jan. 2018.

_____. **Lei nº 10.098, 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10098.htm>. Acesso em: 22 jan. 2018.

_____. **Lei nº 11.494, 20 de junho de 2007.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm>. Acesso em: 23 jan. 2018.

_____. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm>. Acesso em: 26 jan. 2018.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 22 jan. 2018.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 26 jan. 2018.

_____. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.** Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm>. Acesso em: 24 jan. 2018.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 23 jan. 2018.

BRASIL. **Lei nº 8.080, 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 26 jan. 2018.

_____. **Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9424.htm>. Acesso em: 29 jan. 2018.

_____. **Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997.** Transforma o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP em Autarquia Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9448.htm>. Acesso em: 23 jan. 2018.

_____. **Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.** Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10048.htm>. Acesso em: 22 jan. 2018.

_____. **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos.**

Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm>. Acesso em: 22 jan. 2018.

CGU. CORREGEDORIA GERAL DA UNIÃO. **Controle social: Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social.** Coleção Olho Vivo. 2. ed. Brasília/DF: CGU, 2012.

CORDEIRO, Georgina N. K; REIS, Neila da Silva; HAGE, Salomão Mufarrej. **Pedagogia da Alternância e seus desafios para assegurar a formação humana dos sujeitos e a sustentabilidade do campo.** Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 85, p. 115-125, abr. 2011.

UNICEF. FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm>. Acesso em: 26 abr. 2018.

DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. Disponível em: <<http://houaiss.uol.com.br>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

FERNANDES, Thamyres Wan de Pol. **Regime de Colaboração: o contexto histórico das ações e das práticas em educação**. Educação em Foco, Juiz de Fora, v. 17, n. 3, p. 153-176, nov. 2012/fev. 2013.

FERREIRA, D. F. **Estatística básica**. 1. ed. Lavras: Editora Ufla, 2005. 664 p.

FNDE. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Competências Básicas**. Curso Formação pela Escola. 5. ed., atual. Brasília: MEC/FNDE, 2017. p. 106-147.

_____. **Controle social para Conselheiros**. Curso Formação pela Escola. 1. ed. Brasília: MEC/FNDE, 2010.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. **Estado e Políticas (Públicas) Sociais**. Cadernos Cedes, Campinas, ano XXI, n. 55, nov. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2006: Resultados preliminares**. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/PZEE/_arquivos/censo_agropecuaria_2006_28.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2018.

IBGE. **Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais**. [1994?]. Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/Principiosfundamentais.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2017.

IBGE. **Sínteses históricas**. Históricos dos censos. [200?]. Disponível em: <<https://memoria.ibge.gov.br/sinteses-historicas/historicos-dos-censos.html>>. Acesso em: 29 dez. 2017.

INEP. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Nota Técnica Inep 002/2009**. Dispõe sobre o sigilo de informações constantes do Banco de Dados do Censo Escolar. Brasília, 2009. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/documentos-e-legislacao1>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

INEP. Informações sobre Censo escolar de Educação Básica disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>>.

_____. **O ensino no Brasil: no quinquênio 1932-1936**. Rio de Janeiro, 1939. 83 p. Boletim n. 1.

____. **O ensino no Brasil: no quinquênio 1936-1940.** Rio de Janeiro, 1942. 88 p. Boletim n. 25.

____. **Portaria Inep nº 91, de 02 de fevereiro de 2017.** Torna público os princípios fundamentais e boas práticas que orientam a produção e divulgação das estatísticas educacionais oficiais produzidas pelo Inep. Brasília, 2017. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/legislacao/2017/portaria_inep_91_02022017_principios_fundamentais_estatisticas_educacionais.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2018.

____. **Portaria Inep nº 235, de 04 de agosto de 2011.** Estabelece parâmetros para a validação e a publicação das informações declaradas no Censo Escolar da Educação Básica com vistas ao controle da qualidade e define as atribuições dos responsáveis pela declaração das informações. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/educacenso/legislacao_documentos/2011/portaria_n235_04082011.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2018.

____. **Portaria nº 264, de 26 de março de 2007.** Institui o dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica como a última quarta-feira do mês de maio de cada ano. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/educacenso/legislacao_documentos/2011/portaria_n264_dia_nacional_censo_2007.pdf> Acesso em: 8 fev. 2018.

____. **Metodologia do Censo Escolar 2010.** Controle da qualidade das estatísticas educacionais produzidas na DEED (mimeo).

INEP. **Censo dos profissionais do Magistério da Educação Básica 2003.** Disponível em: <<http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/431>>. Acesso em: 29 dez. 2017.

LOPES, Eliane Marta Teixeira; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. **História da Educação.** Rio de Janeiro, DP&A, 2001.

MACHADO, Fernando Cesar Rocha (org.). **Curso Orçamento Público. Módulo II – Instrumentos do Processo Orçamentário.** Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília, 2014.

MDS. Censo SUAS – Institucional. Disponível em: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/?cat=11>>. Acesso em: 08 fev. 2018.

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbete educação básica. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil.** São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<http://www.educabrazil.com.br/educacao-basica/>>. Acesso em: 25 de abr. 2018.

MÉNY, Ives; THOENIG, Jean Claude. **Las Políticas Públicas.** Barcelona: Ariel, 1992.

MEC. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Plano Nacional da Educação.** Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>>. Acesso em: 26 jan. 2018.

Portal da Transparência. Disponível em: <<http://www.transparencia.gov.br/>>. Acesso em 26/01/2018.

____. **Portaria MEC nº 197, de 07 de março de 2014.** Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições de Educação Básica, de Educação Superior e de Educação Profissional e tecnológica ofertantes de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional articuladas à educação básica a responder anualmente o Censo Escolar da Educação Básica. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/legislacao/2015/portaria_n_197_07032014.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2018.

____. **Portaria MEC nº 316, de 4 de abril de 2007.** Regulamenta o Censo Escolar da Educação Básica e a competência do Inep durante esse processo. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/download/censo/2007/legislacao/Portaria316-4_abril_2007.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2018.

Programas do Ministério da Educação. Acesse o portal do MEC em: <<http://portal.mec.gov.br/>>.

____. **Resolução CNE/CEB nº 5/2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11074-rceb005-12-pdf&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 26 abr. 2018.

____. **Resolução nº 03 / CEB-CNE / 1999.** Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03_99.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2018.

____. **Resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014.** Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência obrigatória de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público, a partir do exercício de 2014. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/6049-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-mec-n%C2%BA-19,-de-29-de-setembro-de-2014>>. Acesso em: 29 jan. 2018.

NANÔ, Fabiana. **Número de idosos dobrou nos últimos 20 anos no Brasil, aponta IBGE.** Uol Notícias Cotidiano. São Paulo, set. 2012. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/09/21/numero-de-idosos-com-mais-de-60-anos-dobrou-nos-ultimos-20-anos-aponta-ibge.htm>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

OLIVEIRA, J. A. P. **Desafios do planejamento em políticas públicas: diferentes visões e práticas.** Revista de Administração Pública, v. 40, n. 2, p. 273-288, 2006.

PDE. **Ministério da Educação de forma individualizada com suas respectivas legislações vigentes.** Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>>.

Plataforma Agenda 2030. Disponível em: <http://www.agenda2030.com.br/os_ods/>. Acesso em: 26 jan. 2018.

PNE. **Histórico.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ce/plano-nacional-de-educacao/historico>>. Acesso em 29/01/2018.

PRADO, Lara Glória de Areias. **LDB e Políticas de Correção de Fluxo Escolar.** Em Aberto, Brasília, v. 17, n. 71, p. 49-56, jan. 2000.

REPENTE. **Participação Popular na Construção do Poder Local.** Instituto Pólis, São Paulo, n. 29, ago. 2008. Disponível em: <<http://www.polis.org.br/uploads/1058/1058.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

SECCHI, L. **Políticas públicas – conceitos, esquemas de análise, casos práticos.** 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SIEd. Disponível em: <http://inovacao.enap.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=117>. Acesso em 23/01/2018.

SOARES, Gabriela Pellegrino. **Semear Horizontes: uma história da formação de leitores na Argentina e no Brasil (1915 - 1954).** Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2007.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura.** Sociologias. Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Instrução Normativa nº 60, de 04 de novembro de 2009.** Dispõe sobre os procedimentos para fiscalização da operacionalização do Fundeb no âmbito federal.

WONG, Laura L. Rodríguez; CARVALHO, J. A. **O rápido processo de envelhecimento populacional do Brasil: sérios desafios para as políticas públicas.** Revista Brasileira de Estudos de População, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 5-26, jan./jun. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v23n1/v23n1a02>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

Contatos

:: Endereço do Formação pela Escola (FPE)

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

SBS - Quadra 2 – Edifício II - Elcy Meireles - Brasília - DF

CEP: 70070-120

E-mail: informar@fnde.gov.br

Tel.: (61) 2022-5450

:: Endereço do MEC/Inep

Coordenação-Geral do Censo da Educação Básica – DEED

SIG - Quadra 04 - lote 327 - Zona Industrial – Brasília - DF

CEP: 70610-908

Telefones: (61) 2022-3183/3186/3192/3157/3187

Portal do Inep: <<http://portal.inep.gov.br>>

Site do Censo Escolar: <<http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>>

:: Fala Brasil: 0800- 616161

sac@fnde.gov.br

**Programa Nacional de Formação Continuada
a Distância nas Ações do FNDE**



FNDE